



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00373		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito na Área da Saúde Pública; e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 202/2024	CES "D"	Aprovado em 29/05/2024 Comunicado ao Pleno em 05/06/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP solicitou alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito na Área da Saúde Pública, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.56).

O formulário de alterações, fls.58; o Projeto Pedagógico, de fls.59 a 79 e o Calendário de nova turma, fls.80 e 81 foram encaminhados pela Carta 301/2023-EEP, protocolados em 07/08/2023.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 93/2020; DOE 02/04/2020
Adequação à Deliberação CEE 197/2021	Parecer CEE 171/2023; DOE 31/03/2023
Carga horária	1832 horas
Período	01/03/2024 a 28/02/2025
Vagas	Mínimo 01 e máximo 04 alunos
Coordenação	Profa. Me. Solange Gonçalves Roja Potecasu
TCC	Previsto

No formulário de alterações, fls.58, a Instituição comunicou o remanejamento da carga horária dos componentes curriculares e criação de um novo componente curricular, conforme consta a seguir.

Estrutura Curricular

Anterior		Atual	
Componente Curricular	CH	Componente Curricular	CH
Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde	40	Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde	40
Metodologia Científica e de Comunicação em Saúde	32	Metodologia Científica e de Comunicação em Saúde	32
Direito Constitucional	344	Direito Constitucional	332
Direito à Saúde – Sistema Único de Saúde	366	Direito à Saúde – Sistema Único de Saúde	324
Direito Administrativo	336	Direito Administrativo	324



Direito de Trabalho	336	Direito de Trabalho	348
Direito do Consumidor	336	Direito do Consumidor	336
-	-	Monografia	96
TOTAL	1832h	TOTAL	1832h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.66 a 77.

A carga horária total do Curso atende a Deliberação CEE 197/2021.

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas, no seu site da internet, as informações pertinentes aos seus cursos, bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito na Área da Saúde Pública, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com o mínimo de 01 (um) aluno e o máximo de 04 (quatro) alunos, e tendo início em 01/03/2024 e término em 28/02/2025.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Marcos Sidnei Bassi.

Sala da Câmara de Educação Superior 29 de maio de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de junho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

